

TERMO ADITIVO SEI

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 013/2022

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 01/09/2022 com prazo e vigência até 31/08/2023;

CONSIDERANDO que se trata de prestação do serviço, mediante acordo entre as partes, poderá ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato 013/2022;

CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contrata concordando com a prorrogação onde solicita reajuste do valor do contrato pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n° 013/2022, decorrente do Processo n° 010/2022 – Tomada de Preços n° 001/2022, e em conformidade com a Lei n°. 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar 155/2016 e Decreto Federal n° 8.538/2015, e com o Termo de Referência SEI N° 0012565377, sendo as partes envolvidas o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE** e **SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula 5.2. do Contrato n° 013/2022, com vigência de 01/09/2024 até 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Recursos para atender às despesas

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

22.48001.4.122.3.2.3334 – Processos Administrativos

3.3.90.35.01 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ

Gestor do Contrato

SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Augusto de Souza

065.384.759-90

Testemunhas:

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral

791.991.009-91

Fabiane Heiderscheidt Moreira

040.962.719-42



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 03/07/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Heiderscheidt Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 03/07/2024, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>



informando o código verificador **0021929561** e o código CRC **4010EB89**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.295563-6

0021929561v2

0021929561v2